



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DECRETO 5.800/2006

Res. 012/2008 CONSU

Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Especialização em Gestão Pública Municipal, Gestão Pública e Gestão em Saúde, na modalidade a Distância

**EDITAL N.º 013/REITORIA/NEAD/2012 de 04 de outubro de 2012.**

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Especialização em Gestão Pública em Saúde; Gestão Pública ; Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância.

Os cursos serão ofertados nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB:

| Cursos                   | Polos de Apoio Presencial   |
|--------------------------|---|
| Gestão Pública em Saúde  | <b>Minas Gerais:</b> Barroso, Boa Esperança, Divinolândia de Minas, Ipanema, Jaboticatubas, Timóteo |
|                          | <b>São Paulo:</b> Santa Isabel e Serrana  |
| Gestão Pública           | <b>Minas Gerais:</b> Barroso, Campo Belo, Itamarandiba, Santa Rita de Caldas                        |
|                          | <b>São Paulo:</b> Embu, Votorantim  |
| Gestão Pública Municipal | <b>Minas Gerais:</b> Campo Belo, Formiga, Francisco Sá, Pompéu                                      |
|                          | <b>São Paulo:</b> Barretos, Santa Isabel  |

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) “*formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.*”

1.3 O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso ou em áreas afins (conforme tabela de áreas de conhecimento CNPq) e conhecimento básico de informática.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Para cada um dos cursos será ofertada 01 vaga de tutor a cada turma constituída de 20 alunos.

2.2. Os tutores deverão atuar junto ao Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS**

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pelo período de oferta das disciplinas para as quais foi selecionado.

## **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;

4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;

4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.

4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a coordenação do curso julgar necessário.

4.3 Conteúdos teóricos que deverão ser mediados pelo tutor junto aos cursistas: Estado, Governo e Mercado; O Público e o privado na gestão pública; Desenvolvimento e mudanças no Estado brasileiro; Políticas Públicas; Planejamento Estratégico Governamental; O Estado e os problemas contemporâneos; Indicadores socioeconômicos na gestão pública.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17 horas do dia 01/11/2012 até às 23 horas do dia 05/11/2012.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2(duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no período de 06/11/2012 a 07/11/2012 e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

| <b>CAMPO</b>                         | <b>CRITÉRIO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--------------------------------------|--|------------------|
| <b>Formação acadêmica</b>            | Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área do curso              | 40               |
|                                      | Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área do curso                 | 30               |
|                                      | Pos-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em áreas afins | 20               |
| <b>Experiência em Tutoria em EAD</b> | Experiência como tutor na área do curso                                    | 30               |
|                                      | Experiência como tutor em áreas afins                                      | 20               |
|                                      | Outro tipo de experiência em EAD   | 10               |
| <b>Capacitação em EAD</b>            | Em tutoria para EAD  | 30               |
|                                      | Em outro tipo de capacitação para EAD                                      | 15               |

## 8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

## 9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, por Polo, no dia 07 de Novembro de 2012, a partir das 9 horas, no site do NEAD/UFSJ: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)

9.2. O candidato terá do dia 08 até o dia 11 de novembro de 2012, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: [recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br)

9.3. O resultado final será divulgado no dia 19 de novembro de 2012.

## 10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador do Curso, pelo Coordenador de Tutoria e por outros profissionais indicados pelo NEAD.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br) ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 30 de outubro 2012.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Valéria Heloísa Kemp**  
**Reitora**